



**EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 077/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA QUE OBJETIVA PROPORCIONAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, CONDIÇÕES DE VIVENCIAR SITUAÇÕES QUE GEREM BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL E OU OCUPACIONAL, GARANTINDO ASSIM RESULTADOS POSITIVOS PARA SUA REALIZAÇÃO PESSOAL E INCLUSÃO SOCIAL. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE OBJETIVA OFERECER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROMOVEDO AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS JUNTO AOS USUÁRIOS E SEUS FAMILIARES, GARANTINDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, FORTALECENDO A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ R\$ 323.104,11 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), SENDO O VALOR ESTIMADO COM RECURSO MUNICIPAL SERÁ DE ATÉ R\$ 211.036,11 (DUZENTOS E ONZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), O VALOR ESTIMADO COM RECURSO ESTADUAL SERÁ DE R\$ 22.968,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS), E O VALOR COM RECURSO FEDERAL SERÁ DE R\$ R\$ 89.100,00 (OITENTA E NOVE MIL, E CEM REAIS).

**PRAZO:** DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2013 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2014, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MAIO DE 2013.